



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.143, DE 04 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Sistema de Registro de Preços do Governo do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Sistema de Registro de Preços do Governo do Estado do Paraná, regulamentado pelo Decreto nº 2.391, de 24 de março de 2008, publicado no D.O.E. nº 7.685, de 24-03-2008,

Art. 2º A adesão a que menciona o artigo anterior tem por objetivo possibilitar a aquisição de bens ou contratação de serviços pela administração municipal, utilizando-se de licitações promovidas pelo Governo do Estado do Paraná, em face de o Sistema possibilitar condições vantajosas em relação a licitações que o Município venha a promover diretamente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 04 de agosto de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI